



Lei nº 4.963, de 29 de abril de 2026

Dá denominação de Estrada Municipal Néelson Ribeiro da Silva a via localizada no Bairro Campininha.

O prefeito do município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A estrada municipal que tem seu início na PDD-479 e vai até as proximidades do Barracão do Pardal, popularmente conhecida como Rua Um do Bairro Campininha, passa a ter a seguinte denominação:

“Estrada Municipal Néelson Ribeiro da Silva”.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 29 de abril de 2026.

Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

Autoria do projeto: vereador Lukas Adalto Oliveira Moraes